



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



CONTRATO Nº. 100/2017

MINUTA CONTRATO DE
FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE LARANJAL, E DE
OUTRO LADO A EMPRESA T C K
CONSTRUTORA LTDA - ME

Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 3.604.690-2, do CPF/MF n.480.325.909-78, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa T C K CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.464.533/0001-90, com sede Rua AntonioMocchi, 337, Bairro Jardim Planalto, cidade de Campina da Lagoa - Paraná, neste ato representada por sua bastante procuradora Sra. ThaisyCristini de Miranda Lebrão, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.687.487-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 070.939.359-82, com o supracitado endereço profissional doravante designada CONTRATADA, firmam entre si o presente contrato deresultante do Procedimento Licitatório nº 068/2017 e a Lei nº 8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a.AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHA) E ARTEFATOS DE CONCRETO (PAVER)com entrega parcelada até pelo período de 12 meses, destinados ao atendimento da população de Laranjal – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidas no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº. 039/2017 parte integrante deste, independente de transcrição.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - O fornecimento dos objetos será fracionado pelo período de 12 meses;

2.2 - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. O critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido à verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

2.3 - O prazo para entrega do objeto será de até 02 (dois) dias, após a entrega da requisição pelo Departamento de Compras ao fornecedor;

2.4 - A entrega do objeto contratado será no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal - Paraná, no horário de expediente;

2.5 - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

3.2 - Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE;

3.3 - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- 4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;
- 4.2 - Fazer o pagamento até o 30 (trinta) dias, após a entrega da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada, sob pena de pagar juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 60.820,00 (seiscentos mil e oitocentos e vinte reais), referente aos itens 2 – Manilha, MANILHAS PARA CORPO DE BSTC 0,40X1,00 SIMPLES R\$ 45.900,00, MANILHAS PARA CORPO DE BSTC 0,80X1,00 SIMPLES R\$ 14.920,00.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 O sistema de pagamento será no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega de cada nota fiscal devidamente atestada por quem de direito.
- 6.2 Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.
- 6.3 O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa, atualizada, de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



A presente contratação vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

Fica proibido o reajuste do valor da presente contratação exceto se resultante de aditamentos efetuados nos termos da Lei

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor			
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS								
04.122.0401-2013 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais								
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
<hr/>								
3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO								
00620 00000 Recursos Ordinários (Livres)								
Do Exercício								
002337	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,40X1,00 SIMPLES	UN	180,00	56,00	10.080,00			
002338	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,80 X 1,00 SIMPLES	UN	20,00	84,33	1.686,60			
002339	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,80X1,00 SIMPLES	UN	20,00	152,33	3.046,60			
012910	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 1,00X1,00 ARMADO	UN	40,00	258,33	10.333,20			
Total da dotação					25.146,40			
<hr/>								
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA								
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
20.808.2001-2023 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária								
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
<hr/>								
3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO								
01020 00000 Recursos Ordinários (Livres)								
Do Exercício								
002337	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,40X1,00 SIMPLES	UN	180,00	56,00	10.080,00			
002338	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,80 X 1,00 SIMPLES	UN	120,00	84,33	10.119,60			
002339	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,80X1,00 SIMPLES	UN	20,00	152,33	3.046,60			
012910	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 1,00X1,00 ARMADO	UN	40,00	258,33	10.333,20			
Total da dotação					33.579,40			
<hr/>								
06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES								
002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL								
28.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário								
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
<hr/>								
Unidade						Quantidade	Unitário	Valor



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS
04.122.0401-2013 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
00620 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
012911 MEIO FIO RETO	UN	200,00	22,67	4.534,00
009741 PAVER 10 X 20 X 4 CM NATURAL	MT	90,00	32,67	2.940,30
009742 PAVER 10 X 20 X 6 CM NATURAL	MT	200,00	40,83	8.166,00
009743 PAVER 10 X 20 X 8 CM NATURAL	MT	90,00	48,33	4.349,70
Total da dotação				19.990,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20.806.2001-2023 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
01020 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
012911 MEIO FIO RETO	UN	200,00	22,67	4.534,00
009741 PAVER 10 X 20 X 4 CM NATURAL	MT	90,00	32,67	2.940,30
009742 PAVER 10 X 20 X 6 CM NATURAL	MT	200,00	40,83	8.166,00
009743 PAVER 10 X 20 X 8 CM NATURAL	MT	90,00	48,33	4.349,70
Total da dotação				19.990,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
01140 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
012911 MEIO FIO RETO	UN	200,00	22,67	4.534,00
009741 PAVER 10 X 20 X 4 CM NATURAL	MT	90,00	32,67	2.940,30
009742 PAVER 10 X 20 X 6 CM NATURAL	MT	200,00	40,83	8.166,00
009743 PAVER 10 X 20 X 8 CM NATURAL	MT	90,00	48,33	4.349,70
Total da dotação				19.990,00





MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS 04.122.0401-2013 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 00620 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
				Do Exercício
002337 MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,40X1,00 SIMPLES	UN	180,00	56,00	10.080,00
002338 MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,60 X 1,00 SIMPLES	UN	20,00	84,33	1.688,60
002339 MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,80X1,00 SIMPLES	UN	20,00	152,33	3.046,60
012910 MANILHA PARA CORPO DE BSTC 1,00X1,00 ARMADO	UN	40,00	258,33	10.333,20
Total da dotação				25.146,40
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA 20.606.2001-2023 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01020 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
				Do Exercício
002337 MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,40X1,00 SIMPLES	UN	180,00	56,00	10.080,00
002338 MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,60 X 1,00 SIMPLES	UN	120,00	84,33	10.119,60
002339 MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,80X1,00 SIMPLES	UN	20,00	152,33	3.046,60
012910 MANILHA PARA CORPO DE BSTC 1,00X1,00 ARMADO	UN	40,00	258,33	10.333,20
Total da dotação				33.579,40
06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 28.782.2801-2028 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
Equipamento				
				Página 2
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS 04.122.0401-2078 Atividades do Departamento de Obras 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 03790 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
				Do Exercício
012911 MEIO FIO RETO	UN	200,00	22,87	4.534,00
009741 PAVER 10 X 20 X 4 CM NATURAL	MT	90,00	32,87	2.940,30
009742 PAVER 10 X 20 X 6 CM NATURAL	MT	250,00	40,83	10.207,50
009743 PAVER 10 X 20 X 8 CM NATURAL	MT	90,00	48,33	4.349,70
Total da dotação				22.031,50
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE 002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO 15.452.1501-2081 Atividades do Departamento de Urbanismo 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 03900 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
				Do Exercício
012911 MEIO FIO RETO	UN	200,00	22,87	4.534,00
009741 PAVER 10 X 20 X 4 CM NATURAL	MT	90,00	32,87	2.940,30
009742 PAVER 10 X 20 X 6 CM NATURAL	MT	250,00	40,83	10.207,50
009743 PAVER 10 X 20 X 8 CM NATURAL	MT	90,00	48,33	4.349,70
Total da dotação				22.031,50
TOTAL				104.033,00
Lote 002 Lote 002				



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS					
04.122.0401-2013 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					
00620 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
					Do Exercício
002337	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,40X1,00 SIMPLES	UN	180,00	56,00	10.080,00
002338	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,60 X 1,00 SIMPLES	UN	20,00	84,33	1.688,60
002339	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,80X1,00 SIMPLES	UN	20,00	152,33	3.046,60
012910	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 1,00X1,00 ARMADO	UN	40,00	258,33	10.333,20
Total da dotação					25.146,40

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA					
20.606.2001-2023 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					
01020 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
					Do Exercício
002337	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,40X1,00 SIMPLES	UN	180,00	56,00	10.080,00
002338	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,60 X 1,00 SIMPLES	UN	120,00	84,33	10.119,60
002339	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,80X1,00 SIMPLES	UN	20,00	152,33	3.046,60
012910	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 1,00X1,00 ARMADO	UN	40,00	258,33	10.333,20
Total da dotação					33.579,40

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES					
002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL					
26.782.2601-2026 Atividades do Departamento Rodoviário					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					
00620 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
					Do Exercício
002337	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,40X1,00 SIMPLES	UN	180,00	56,00	10.080,00
002338	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,60 X 1,00 SIMPLES	UN	20,00	84,33	1.688,60
002339	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,80X1,00 SIMPLES	UN	20,00	152,33	3.046,60
012910	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 1,00X1,00 ARMADO	UN	40,00	258,33	10.333,20
Total da dotação					25.146,40

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA					
20.606.2001-2023 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					
01020 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
					Do Exercício
002337	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,40X1,00 SIMPLES	UN	180,00	56,00	10.080,00
002338	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,60 X 1,00 SIMPLES	UN	120,00	84,33	10.119,60
002339	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,80X1,00 SIMPLES	UN	20,00	152,33	3.046,60
012910	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 1,00X1,00 ARMADO	UN	40,00	258,33	10.333,20
Total da dotação					33.579,40

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES					
002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL					
26.782.2601-2026 Atividades do Departamento Rodoviário					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					
00620 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
					Do Exercício
002337	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,40X1,00 SIMPLES	UN	180,00	56,00	10.080,00
002338	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,60 X 1,00 SIMPLES	UN	20,00	84,33	1.688,60
002339	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,80X1,00 SIMPLES	UN	20,00	152,33	3.046,60
012910	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 1,00X1,00 ARMADO	UN	40,00	258,33	10.333,20
Total da dotação					25.146,40



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				Do Exercício	
01140 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
002337	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,40X1,00 SIMPLES	UN	180,00	56,00	10.080,00
002338	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,60 X 1,00 SIMPLES	UN	120,00	84,33	10.119,80
002339	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,80X1,00 SIMPLES	UN	20,00	152,33	3.046,80
012910	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 1,00X1,00 ARMADO	UN	40,00	258,33	10.333,20
Total da dotação					33.579,40

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS					
04.122.0401-2078 Atividades do Departamento de Obras					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				Do Exercício	
03790 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
002337	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,40X1,00 SIMPLES	UN	180,00	56,00	10.080,00
002338	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,60 X 1,00 SIMPLES	UN	170,00	84,33	14.336,10
002339	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,80X1,00 SIMPLES	UN	20,00	152,33	3.046,80
012910	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 1,00X1,00 ARMADO	UN	40,00	258,33	10.333,20
Total da dotação					37.795,90

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
15.452.1501-2081 Atividades do Departamento de Urbanismo					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				Do Exercício	
03900 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
002337	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,40X1,00 SIMPLES	UN	180,00	56,00	10.080,00
002338	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,60 X 1,00 SIMPLES	UN	170,00	84,33	14.336,10
002339	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,80X1,00 SIMPLES	UN	20,00	152,33	3.046,80
012910	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 1,00X1,00 ARMADO	UN	40,00	258,33	10.333,20
Total da dotação					37.795,90
TOTAL					167.897,00
TOTAL GERAL					271.930,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa		
03.004.04.122.0401.2013		45.136,40
Cod 00620 Fonte 00000 G.Fonte E		45.136,40
05.002.20.606.2001.2023		52.569,40
Cod 01020 Fonte 00000 G.Fonte E		52.569,40
06.002.26.782.2601.2026		53.569,40
Cod 01140 Fonte 00000 G.Fonte E		53.569,40
12.002.04.122.0401.2078		59.827,40
Cod 03790 Fonte 00000 G.Fonte E		59.827,40
13.002.15.452.1501.2081		59.827,40
Cod 03900 Fonte 00000 G.Fonte E		59.827,40

XV – DA ADJUDICAÇÃO

1- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhes adjudicado o objeto do certame.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

12.3 -A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.





MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 039/2017, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Laranjal – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis n.ºs 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-





MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 039/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Laranjal, no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br, constante do Procedimento Licitatório nº 068/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 015/2009, que estabeleceu o Regime de Conferência de Produtos;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Laranjal, 08 de Junho de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80




JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Contratante:



T C K CONSTRUTORA LTDA - ME

Empresa contratada:

Testemunhas:

1º _____

Nome


CPF/MF:

2º _____

Nome:

Maycon L.
Secretário de
Poderia 04/17

CPF/MF:


Maycon Lopes Simioni
Secretário Mun. Administrativo
Portaria 04 / 2017